Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 9 | Ministério Público Estadual | Recife, sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

MP e SES firmam convênio para uso de ferramenta de videoconferência

MPPE poderá usar pontos da rede do Núcleo de Telessaúde em onze cidades do interior do Estado

Dar agilidade à comunicação estratégica, reduzir custos com deslocamentos e facilitar a realização de cursos e treinamentos. Todas essas vantagens serão proporcionadas pela colaboração estabelecida entre o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e a Secretaria Estadual de Saúde (SES). Com a assinatura, em 23 de dezembro de 2016, de termo de permissão, o MPPE poderá contar com a rede de videocolaboração do Núcleo de Telessaúde da SES, presente na Capital e em mais onze municípios polo em todo o Estado de Pernambuco. A vigência do termo de permissão é de 24 meses, podendo ser prorrogada mediante solicitação do MPPE.

Com a assinatura do termo de permissão, o MPPE poderá utilizar, sem qualquer custo, a infraestrutura de videocolaboração da SES para transmitir audiências públicas, realizar treinamentos, conduzir reuniões e prestar apoio técnico e operacional através de videoconferências. As solicitações podem ser feitas eletronicamente, cabendo ao MPPE informar, com antecedência, ao Núcleo de Telessaúde a data de realização dos eventos.

"A implantação das videoconferências é uma demanda antiga da Instituição, porque otimiza custos e reduz a necessidade de viagens. Hoje o MPPE já dispõe da estrutura no Salão dos Órgãos Colegiados, na sede da Procuradoria Geral de Justiça. Quando a Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI) fez uma pesquisa para saber se já havia essas salas de videoconferência no interior do Estado, encontrou o serviço já prestado pela SES, que é público e funciona nas sedes das Gerências Regionais de Saúde, das quais nove correspondem às nossas sedes de Circunscrição. Então foi uma escolha ideal para firmarmos o convênio", explicou o coordenador da CMTI, Évisson de Lucena.

> *Termo de permissão tem vigência de 24 meses e pode ser prorrogado*

Segundo o Núcleo de Telessaúde da SES, a Rede de Videocolaboração em Saúde permite a comunicação multidirecional mediada por vídeo entre dois ou mais grupos, com interação em tempo real entre os participantes. "Com a adoção da rede, será possível articular as ações de promoção e disseminação do conhecimento, a realização de reuniões técnicas e administrativas e gestão à distância, evitando o deslocamento de profissionais, otimizando processos e reduzindo custos", ressaltou a diretora do Núcleo, Dulcineide Oliveira, em nota técnica.

O coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, promotor de Justiça Édipo Soares, articulou o convênio com o secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior. Segundo ele, a parceria consolida a estruturação do serviço de videoconferências no Estado.

Além do Recife, os pontos da Rede de Videocolaboração estão localizados em Goiana, Palmares, Limoeiro, Caruaru, Arcoverde, Garanhuns, Afogados da Ingazeira, Salgueiro, Ouricuri, Serra Talhada e Petrolina.

IGUALDADE

Projeto nacional terá início ainda em janeiro

Tem início neste mês o *Projeto Igualdade*, elaborado durante o evento da Ação Nacional de Promoção da Igualdade, realizado no dia 1º de dezembro, no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília. Na ocasião, participaram mais de 40 membros do MP de diversas unidades.

O projeto tem como objetivo contribuir para a máxima eficácia da atuação do Ministério Público na promoção da igualdade, por meio de 14 atividades que abrangem seis ações previstas no Mapa Estratégico Nacional do MP.

Entre as atividades previstas destacam-se: intensificar a interação entre o Ministério Público e os movimentos sociais; fomentar a retirada de símbolos religiosos dos prédios públicos; realizar inspeções em instituições de longa permanência para idosos; garantir a acessibilidade nos espaços públicos e de uso coletivo; realizar inspeções em unidades e equipamentos que executam serviços socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua.

Outras atividades são: garantir a implementação da Lei nº10.639/2003, que inclui no currículo dos ensinos fundamental e médio a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; expedir ato normativo que garanta o uso do nome social na unidade do MP em benefício da população LGBT; realizar inspeções em unidades e equipamentos que executam serviços de abrigamento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TACARATU

Gastos com festa devem ser informados ao público

Diante da situação de problemas orçamentários dos municípios pernambucanos, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito reeleito de Tacaratu, José Gerson, que dê ampla publicidade aos atos e gastos concernentes à realização da Festa de Nossa Senhora da Saúde, marcada para acontecer do dia 23 de janeiro a 2 de fevereiro.

O prefeito José Gerson deverá divulgar as informações, com antecedência e clareza, nos diversos meios de comunicação disponíveis, como o próprio site oficial da prefeitura de Tacaratu, Portal da Transparência, bem como rádios e blogs. O MPPE recomenda, sobretudo, a publicação dos editais licitatórios, assim como dos contratos, terceirizações, patrocínios, parcerias, convênios, repasses e demais iniciativas que impliquem no uso de verba pública.

Tacaratu realiza, tradicionalmente, a festa em comemoração à sua padroeira, sendo um evento de grande envergadura, com o dispêndio de verbas públicas e realização de certames licitatórios.

De acordo com o promotor de Justiça José da Costa Soares, o princípio da publicidade deve nortear os atos da administração pública, e exerce, basicamente, as funções de dar conhecimento dos atos administrativos ao público em geral, sendo necessário para o controle social dos atos administrativos.

CAPITAL E CINCO CIDADES DO AGRESTE

Edital de correição para fevereiro já foi publicado

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP) publicou, no Diário Oficial desta quinta-feira (12), o edital de correição ordinária para o mês de fevereiro. Desta vez, além da Capital, a equipe da corregedoria passará pelos municípios de Toritama, Taquaritinga do Norte, Jataúba, Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe.

Na ocasião, a Corregedoria receberá, a partir do horário fixado, informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuição nos órgãos a serem correicionados. Estão convocados os promotores de Justiça titulares das respectivas Promotorias ou seus substitutos legais. Por conta da realização da correição, todos os processos e procedimentos a cargo dos promotores de Justiça devem ser apresentados à equipe da Corregedoria Geral do Ministério Público.

As atividades de fevereiro serão iniciadas no dia 13 de fevereiro, em Toritama, durante a manhã, e em Taquaritinga do Norte, no período da tarde. No dia seguinte (14) será a vez de Jataúba, das 9h às 12h, e, em seguida, Brejo da Madre de Deus, das 14h às 17h.

No dia 15 de fevereiro, a equipe da Corregedoria fará a correição em Santa Cruz do Capibaribe. Durante a manhã serão correicionadas as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis, e à tarde, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais.

A equipe da Corregedoria prossegue com os trabalhos nos dias 16, nas 22ª, 28ª e 29ª Promotorias de Justiça de Defesa da Capital, e dia 17, no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (Caop Infância). Todas as atividades da Corregedoria no Recife, em fevereiro, serão no período das 14h às 17 h.

Por fim, no dia 20, também no período vespertino, a correição acontecerá nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Procuradorias de Justiça Regional de Caruaru.

Mais informações
www.mppe.mp.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

ICP Brasil — assinado digitalmente por: 12/01/2017 19:45:25 96926403813136
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 4577888325301812920
Hora Legal Brasileira: 12/01/2017 19:45 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 0084/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de prontidão das audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 2.488/2016;

CONSIDERANDO o email, oriundo da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.488/2016, de 21/12/2016, publicada no DOE de 22/12/2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13/01/2017	sexta-feira	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
16/01/2017	segunda-feira	Palmares	Manuela de Oliveira Gonçalves

Leia-se:

PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13/01/2017	sexta-feira	Palmares	Manuela de Oliveira Gonçalves
16/01/2017	segunda-feira	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de janeiro de 2017.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 0085/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriunda da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 2.495/2016, de 22/12/2016, publicada no DOE de 23/12/2016, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.01.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	Liana Menezes Santos
14.01.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
21.01.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
22.01.2017	Domingo	13h às 17h	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.01.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
14.01.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
21.01.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
22.01.2017	Domingo	13h às 17h	Palmares	Liana Menezes Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de janeiro de 2017.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti,
Miguel Rios, Bruno Bastos e Rafael Sabóia

ESTAGIÁRIOS
Vinicius Maranhão Marques de Melo
e Luiza Ribeiro (Jornalismo),
Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 0086/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Triunfo, de 1ª entrância, do exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.145/2016, a partir de 16/01/2017.

II - Dispensar o supracitado Promotor de Justiça da designação para atuar em caráter cumulativo nos feitos da Vara Criminal de Carpina, atribuída através da Portaria PGJ nº 1.366/2016, a partir de 16/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de janeiro de 2017.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 0087/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA**, 2º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição, com sede em Limoeiro, de 1ª entrância, do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.378/2016, a partir de 16/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de janeiro de 2017.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 0088/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 2.473/2016;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.473/2016, de 20/12/2016, publicada no DOE de 21/12/2016, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.01.2017	Domingo	13h às 17h	Recife	*Ana Jaqueline Barbosa Lopes*

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.01.2017	Domingo	13h às 17h	Recife	*Flávio Roberto Falcão Pedrosa*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de janeiro de 2017.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 0089/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO disposto no art. 2º, § 4º, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**, 30ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª entrância, do exercício cumulativo no cargo de 22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 2.506/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de janeiro de 2017.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 0090/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o solicitado através do Ofício nº 054/2017-11ª PJS;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Bela. **MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA**, 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª entrância, da designação para compor o Núcleo de Gestão Estratégica, atribuída por meio da Portaria PGJ nº 821/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de janeiro de 2017.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 0091/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição, com sede em Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**, 2ª Promotora de Justiça de Igarassu, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 7º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª entrância, durante a licença médica da Bela. Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel, no período de 11/01/2017 a 09/02/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de janeiro de 2017.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 0066/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ANDRÉ SILVANI DA SILVEIRA CARNEIRO**, 23º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, durante as férias do Bel. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 09/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 10 de janeiro de 2017.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou o seguinte despacho:

Dia 12/01/2017

Expediente n.º: 105/17
Processo n.º: 0001275-6/2017
Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
Assunto: Férias
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º:0 001296-0/2017
Requerente: **CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**
Assunto: Férias
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar*

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de janeiro de 2017.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Coordenador de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou o seguinte despacho:

Dia 11/01/2017

Expediente n.º: 278/16
Processo n.º: 0000002-2/2017
Requerente: **JOAO ELIAS DA SILVA FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: RE 80014/2016
Processo n.º: 0000492-6/2017
Requerente: **ELISA CADORE FOLETTO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 272/16
Processo n.º: 0000664-7/2017
Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 001/17
Processo n.º: 0000666-0/2017
Requerente: **DANIELLY DA SILVA LOPES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: CGMP 0052/2017
Processo n.º: 0000738-0/2017
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arquive-se.*

Expediente n.º: RE 80304/2017
Processo n.º: 0000760-4/2017
Requerente: **SARA SOUZA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: RE 80322/2017
Processo n.º: 0000761-5/2017
Requerente: **GLAUCIA HULSE DE FARIAS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 80378/2017
Processo n.º: 0000762-6/2017
Requerente: **LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 80415/2017
Processo n.º: 0000764-8/2017
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 80385/2017
Processo n.º: 0000766-1/2017
Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 80176/2016
Processo n.º: 0000768-3/2017
Requerente: **PAULO DIEGO SALES BRITO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: RE 80910/2017
Processo n.º: 0000937-1/2017
Requerente: **JULIO CESAR SOARES LIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 80574/2017
Processo n.º: 0000938-2/2017
Requerente: **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 80558/2017
Processo n.º: 0000939-3/2017
Requerente: **WALDIR MENDONCA DA SILVA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 80256/2017
Processo n.º: 0000941-5/2017
Requerente: **ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 80271/2017
Processo n.º: 0000943-7/2017
Requerente: **MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 80260/2017
Processo n.º: 0000944-8/2017
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 80317/2017
Processo n.º: 0000945-0/2017
Requerente: **PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: RE 80061/2016
Processo n.º: 0000948-3/2017
Requerente: **SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido.. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: RE 80139/2016
Processo n.º: 0000950-5/2017
Requerente: **ELSON RIBEIRO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 80193/2016
Processo n.º: 0000951-6/2017
Requerente: **JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 80052/2016
Processo n.º: 0000953-8/2017
Requerente: **THINNEKE HERNALSTEENS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 80010/2016
Processo n.º: 0000965-2/2017
Requerente: **ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*
Expediente n.º: RE 80004/2016
Processo n.º: 0000968-5/2017
Requerente: **CAROLINA MACIEL DE PAIVA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 79814/2016
Processo n.º: 0000971-8/2017
Requerente: **HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 79840/2016
Processo n.º: 0000973-1/2017
Requerente: **MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: CI 462/16
Processo n.º: 0037208-2/2016
Requerente: **ASSESSORIA MINISTERIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Subprocuradora Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para conhecimento.*

Processo n.º: 0001290-3/2017
Requerente: **VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 80279/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80195/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 80203/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 80278/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80310/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80312/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80293/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80284/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80290/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80298/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Número protocolo: 80302/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: AMARO REGINALDO SILVA LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80332/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: AMARO REGINALDO SILVA LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80315/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80351/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80262/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80395/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80261/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 80394/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80396/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80402/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80309/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80371/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80380/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80382/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80383/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80384/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80389/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80435/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80438/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: CLÓVIS ALVES ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80440/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80442/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80443/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: DILIANI MENDES RAMOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80403/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80417/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80653/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80447/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80448/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80451/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80454/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80426/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80470/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80533/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80564/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80612/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 78481/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 79943/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 79858/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: IRENE CARDOSO SOUSA
Despacho: Defiro o pedido. Arquive-se.

Número protocolo: 79278/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: REGINA COELI LUCENA HERBAUD
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 79094/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: CLÁUDIA RAMOS MAGALHAES
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 79661/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
Despacho: Defiro parcialmente o pedido, em relação à suspensão do gozo das férias programadas para janeiro/2017. Em relação à indicação do período ora suspenso para novembro/2018, aguarde-se a elaboração da escala de férias para o próximo exercício. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 79031/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 77401/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: ERNANDO JORGE MARZOLA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 78894/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 78576/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 78239/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 02 (dois) dias de licença à requerente, a partir do dia 10/11/2016, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 73669/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 77077/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 78612/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: BELIZE CAMARA CORREIA
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 78611/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 11/01/2017
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: À CMGP para retificar, arquivando-se em seguida.

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ BISPO DE MELO
Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 11/01/2017

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0000303-6/2017
Requerente: **SERGIO TENORIO DE FRANCA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 000167-5, 000165-3, 000163-1, 000159-6, 000157-4, 000155-2, 000152-8, 000154-1, 000150-6, 000149-5, 000148-4, 000146-2, 000144-0, 000143-8, 000142-7, 000141-6, 000139-4, 000138-3, 000137-2, 000136-1, 000134-8, 000133-7, 000131-5, 000130-4, 000129-3, 000127-1, 000126-0, 000125-8, 000124-7, 000123-6, 000122-5, 000121-4, 000119-2, 000118-1, 000117-0, 000116-8, 000115-7, 000114-6, 000113-5, 000112-4, 000111-3, 000107-8/2017, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, arquive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 653/16
Processo n.º: 0000687-3/2017
Requerente: **ELISA CADORE FOLETTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 000686-2, 000685-1, 000684-0, 000683-8, 000682-7, 000680-5, 000636-6, 000564-6, 000491-5, 000368-8, 000367-7, 000366-6, 000364-4, 000355-4, 000342-0, 000344-2, 000341-8, 000338-5, 00336-3, 000335-2, 000334-1, 000333-0, 000330-6, 000329-5, 000327-3, 000326-2, 000324-0, 000321-6, 000320-5, 000316-1, 000315-0, 000313-7, 000312-6, 000311-5, 000310-4, 000308-2, 000305-8/2017, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, arquive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: OF-012/17
Processo n.º: 0000739-1/2017
Requerente: **SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar.*

Expediente n.º: 379/16
Processo n.º: 0037930-4/2016
Requerente: **GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0037929-3, 0037918-1, 0037917-0, 0037916-8, 0037915-7, 0037852-7, 0037850-5, 0037744-7, 0037693-1, 0037691-8, 0037639-1/2016, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, arquive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 225/16
Processo n.º: 0000034-7/2017
Requerente: **EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0000269-8/2017
Requerente: **ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar.*

Expediente n.º: 265/16
Processo n.º: 0000281-2/2017
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 001/17
Processo n.º: 0000287-8/2017
Requerente: **WELSON BEZERRA DE SOUSA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/17
Processo n.º: 0000288-0/2017
Requerente: **JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Expediente n.º: 001/17
Processo n.º: 0000297-0/2017
Requerente: **ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: OFATMAD002/2017
Processo n.º: 0000345-3/2017
Requerente: **CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 008/17
Processo n.º: 0000371-2/2017
Requerente: **EDGAR JOSE PESSOA COUTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Expediente n.º: 001/17
Processo n.º: 0000376-7/2017
Requerente: **JOAO MARIA RODRIGUES FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 002/17
Processo n.º: 0000462-3/2017
Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 077/16
Processo n.º: 0000487-1/2017
Requerente: **LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado através do SIIG nº 00648-0/2017. Arquive-se.*

Expediente n.º: 064/16
Processo n.º: 0000488-2/2017
Requerente: **JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.*

Expediente n.º: 268/16
Processo n.º: 0000494-8/2017
Requerente: **GEOVANY DE SA LEITE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 001/17
Processo n.º: 0000520-7/2017
Requerente: **AUREA ROSANE VIEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0000521-8/2017
Requerente: **MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 002/17
Processo n.º: 0000523-1/2017
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 002/17
Processo n.º: 0000530-8/2017
Requerente: **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/17
Processo n.º: 0000589-4/2017
Requerente: **HUDSON COLODETTI BEIRIZ**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 0049/2017
Processo n.º: 0000644-5/2017
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 012/16
Processo n.º: 0000665-8/2017
Requerente: **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 002/17
Processo n.º: 0000674-8/2017
Requerente: **RODRIGO COSTA CHAVES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/17
Processo n.º: 0000675-0/2017
Requerente: **DIOGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Expediente n.º: 001/17
Processo n.º: 0000677-2/2017
Requerente: **DANIEL DE ATAIDE MARTINS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/17
Processo n.º: 0000681-6/2017
Requerente: **PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 005/17
Processo n.º: 0000719-8/2017
Requerente: **GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/17
Processo n.º: 0000773-8/2017
Requerente: **DIOGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 002/17
Processo n.º: 0000774-0/2017
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0000792-0/2017
Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0000793-1/2017
Requerente: **ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Email
Processo n.º: 0000832-4/2017
Requerente: **TILEMON GONCALVES DOS SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: RE 79764/2016
Processo n.º: 0001000-1/2017
Requerente: **ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido.À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: RE 80613/2017
Processo n.º: 0001115-8/2017
Requerente: **JOSE RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para atender o pedido.*

Expediente n.º: email
Processo n.º: 0001159-7/2017
Requerente: **GEORGE DIOGENES PESSOA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 141/16
Processo n.º: 0019465-7/2016
Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de João Alfredo para conhecimento.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0033989-5/2016
Requerente: **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0035341-7/2016
Requerente: **ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 1347/16
Processo n.º: 0035617-4/2016
Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Devolva-se à requerente para maiores esclarecimentos quanto ao solicitado.*

Expediente n.º: 017/16
Processo n.º: 0035844-6/2016
Requerente: **EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA**
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 076/16
Processo n.º: 0037679-5/2016
Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado através da Portaria POR-PGJ Nº 0007/2017, de 02/01/2017. Arquive-se.*

Expediente n.º: CGMP 3581/2016
Processo n.º: 0037856-2/2016
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao Colégio de Procuradores.*

Expediente n.º: 093/16
Processo n.º: 0037870-7/2016
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

A Excelentíssima Senhora SubProcuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça Dr. Ulisses de Araújo e Sá Júnior, exarou o seguinte despacho:
Dia: 22/12/2016:
Procedimento Administrativo nº: 2015/2114287
Interessada: Camila Amaral Melo Teixeira, Promotora de Justiça.
Assunto: Requer autorização para fixar residência fora da comarca.
Defiro o pedido de autorização para que a Requerente fixe residência no município de Recife/PE, na esteia do posicionamento da Corregedoria Geral e Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008. Publique-se a devida Portaria. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Façam-se as anotações de praxe. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Dia: 22/12/2016:
Procedimento Administrativo nº: 2015/2112220

SIIG nº: 0040272-6/2015

Interessado: Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos, Promotor de Justiça.

Assunto: Conflito negativo de atribuição.
Acolho a Manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, determino que seja oficiado o Promotor de Justiça com atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa em habitação e urbanismo de Jaboatão dos Guararapes, para manifestar-se acerca do conflito negativo de atribuição em epígrafe suscitado pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da comarca de Jaboatão dos Guararapes. Tais informações devem ser encaminhadas diretamente à referida Assessoria Técnica para elaboração de Manifestação e posterior análise desta Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos. Publique-se.
Dia: 22/12/2016:

Procedimento Administrativo nº. 0035449-7/2014
Interessado: João Maria Rodrigues Filho, Promotor de Justiça.
Assunto: Inclusão de dependente.
Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa e determino a inclusão do filho do Bel. **JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO,** HENRIQUE SILVA RODRIGUES como seu dependente para efeitos previdenciários e para efeitos de dedução de imposto de renda, bem como do seu filho VINICIUS SILVA RODRIGUES como seu dependente para efeitos previdenciários apenas, nos exatos termos da legislação vigente e aplicável à matéria, Lei 9.250/95, artigos 35, §2º, e 4º, III, alterada pela Lei Federal nº. 11.482/2007 e Lei Complementar Estadual nº. 28/2000, em seu artigo 27, inciso II.Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Dia: 22/12/2016:
Procedimento Administrativo

Siig nº: 0033613-7/2016

Interessado: José Lopes de Oliveira Filho, Procurador de Justiça

Assunto: Abono de permanência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência ao Bel. **José Lopes de Oliveira Filho,** tendo em vista que o mesmo ainda não preenche todos os requisitos exigidos pelo art. 40, §1º, inc. III, "a" e §19 da Constituição Federal. À CMGP para anotação e arquivamento. Publique-se. Após, arquive-se.

Recife, 12 de janeiro de 2017.

LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 246/2015)

Secretaria Geral

AVISO SGMP Nº 001 /2017

O Secretário Geral do Ministério Público, Dr Aguinaldo Fenelon de Barros, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem da primeira reunião com Dr. Alexandre Augusto Bezerra, futuro Secretário Geral do MPPE, no dia 16/01/2017, às 15 horas, na Sala de Reunião da Secretaria Geral.

COORDENAÇÃO MINISTERIAL DE FINANÇAS	ARTUR OSCAR GOMES DE MELO
COORDENAÇÃO MINISTERIAL DE APOIO TÉCNICO E INFRAESTRUTURA	EDJALDO XAVIER CORREIA JUNIOR
COORDENAÇÃO MINISTERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EVISSON FERNANDES DE LUCENA
COORDENAÇÃO MINISTERIAL DE ADMINISTRAÇÃO	GERALDO EDSON MAGALHÃES SIMÕES
COORDENAÇÃO MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS	JOSYANE SILVA BEZERRA MORAIS DE SIQUEIRA
ASSESSORIA MINISTERIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL	POMPEU LUSTOSA CANTARELLI MARROQUIM
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	DENYS ROBERTO SOARES DE LIMA
ASSESSORIA MINISTERIAL DE PLANEJAMENTO	SUELI MARIA DO NASCIMENTO
DIRETORIA DE CERIMONIAL	MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES
CONTROLADORIA MINISTERIAL INTERNA	SYLVIO ROGÉRIO FANECO AMORIM
GERENCIA EXECUTIVA MINISTERIAL DE COMPRAS E SERVIÇOS	LUIZ HENRIQUE PEREIRA SILVA

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 042/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando, ainda, o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 33/2012, assinado em 07/12/2016,

Considerando, ainda, os termos do processo nº 37656-0/2016, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 21/12/2016;

RESOLVE:
I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **MARIA CILENE DA FONSECA**, Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar a servidora nas PJ - Carpina, para exercer a função de motorista;

III– Esta Portaria retroagirá ao dia 02/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de janeiro de 2017.
Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR-SGMP Nº 043 /2017.

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,
CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:
I – Lotar a servidora **ALINE LEAL MARINHO DE CARVALHO**, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula nº 189.365-3, na Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de janeiro de 2017.
Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotorias de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**,** com atribuição na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais, com fundamento no art. 66 do Código Civil, art. 129, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que prevê o art. 42 e parágrafo único da RES-PGJ nº 08/2010, *In verbis:*
"Art. 42- O exame dos livros abrange a verificação:
I- da integridade e autenticidade da documentação;
II- da adequada classificação contábil dos fatos financeiros e patrimoniais em face do plano de contas adotado;
III- da exatidão dos lançamentos contábeis e de sua correta transcrição em livros de registros aprovados;
IV- da correta apresentação das posições financeiras e patrimoniais da gestão nos balanços, demonstrativos, relatórios e balancetes.

Parágrafo único - No caso do inciso I, estão compreendidas, ainda, as verificações relativas ao cumprimento de todas as prescrições legais, regulamentares e regimentais aplicáveis à fundação para a percepção, arrecadação e recolhimento das receitas, aceitação, liquidação e pagamento das despesas, nascimento e extinção de direitos e obrigações e movimentação geral do patrimônio"*;*

CONSIDERANDO, ainda, o previsto no art. 36, Inciso I, da RES-PGJ nº 08/2010, o qual transcrevo na sua íntegra:

"Art. 36 - Compete, ainda, à Promotoria de Fundações:
I - intervir em todas as escrituras públicas que versem sobre fundações e autorizar o registro ou averbação de qualquer título ou documento nos cartórios competentes, após exame";
CONSIDERANDO o previsto na Resolução CFC nº 1330/2011 – ITG 2000;
CONSIDERANDO o previsto no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, *in verbis:*
"Art. 6º – Compete ao Ministério Público: XX – expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direto e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis";
CONSIDERANDO ainda que o patrimônio da Fundação pertence à sociedade ou a uma parcela determinada desta, desvinculando-se de seu instituidor, tornando-se de domínio público, em razão de sua finalidade social;
RESOLVE
RECOMENDAR aos Representantes Legais das Fundações sediada nesta Capital que cumpram o previsto na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1330/2011 – ITG 2000, sob pena de rejeição de registro dos livros contábeis.
À Secretaria para publicar e oficiar aos Presidentes das Fundações sediadas nesta Capital para conhecimento e providências.

Recife, 10 de janeiro de 2017.
Maria da Gloria Gonçalves Santos
Promotora de Justiça -em exercício cumulativo

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2017
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**,** com atribuição na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais, com fundamento no art. 66 do Código Civil, art. 129, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que prevê o art. 34, e os Incisos da RES-PGJ nº 08/2010, *In verbis:*
Art. 34 - No exercício de sua atribuição de velar pelas fundações, são asseguradas às Promotorias de Fundações a adoção, dentre outras, das seguintes medidas:

I- exame das contas prestadas anualmente pelos administradores das fundações, compreendendo os balanços e demais elementos contábeis, relatórios dos administradores, manifestação dos órgãos internos de
controle e dos auditores externos, assim como outros instrumentos pertinentes, aprovando, ou não, as mencionadas contas e determinando as medidas adequadas, em conformidade com o Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP).

II- exigência de prestação de contas por parte das administrações fundacionais omissas;

III- recebimento ou requisição de relatórios, planos de custeio, elementos contábeis, informações, cópias autenticadas de atas, de atos gerais, regulamentares e especiais, dos administradores das entidades, e demais documentos que interessem à fiscalização das fundações;

IV- fiscalização do funcionamento da administração das fundações para controle da adequação da atividade da instituição a seus fins e da legalidade e pertinência dos atos de seus administradores, levando em conta as disposições legais, regulamentares e estatutárias;

V- promoção de auditorias, estudos atuariais, técnicos e periciais, cabendo ao CAOP - Fundações a solicitação de tais diligências, salvo quando da existência de corpo técnico na respectiva promotoria;

VI- comparecimento, sempre que necessário, de Membro do Ministério Público, às dependências administrativas e aos estabelecimentos das fundações, bem como às reuniões dos respectivos órgãos, com a faculdade de discussão das matérias nas mesmas condições asseguradas aos membros do órgão;

VII- promoção da remoção definitiva de administradores das fundações, nos casos de gestão irregular ou ruinosa, e nomeação de quem os substitua;

VIII- declaração de invalidade ou ineficácia dos atos praticados pelos administradores das fundações e promoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes;

IX - tomada de medidas cautelares administrativas visando à preservação do patrimônio fundacional e da consecução de seus fins;

X- apreciação prévia de pedidos de alienação de bens, de operações financeiras e de todos aqueles atos que exorbitem da administração ordinária, tais como os de oneração de bens e transação;

XI- requisição a órgãos públicos de diligências, providências, certidões e esclarecimentos pertinentes à sua competência, bem assim acompanhamento das diligências que forem requeridas;

XII- quaisquer outras medidas administrativas e judiciais pertinentes ao exercício de sua competência.

CONSIDERANDO o previsto no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, *in verbis:*
"Art. 6º – Compete ao Ministério Público: XX – expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direto e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis";
CONSIDERANDO ainda que o patrimônio da Fundação pertence à sociedade ou a uma parcela determinada desta,
desvinculando-se de seu instituidor, tornando-se de domínio público, em razão de sua finalidade social;
RESOLVE
RECOMENDAR aos Representantes Legais das Fundações sediada nesta Capital e que estão sob a fiscalização da 10ª Promotoria de Tutela das Fundações da Capital que **REMETAM,** dentro do prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data abaixo, a **RELAÇÃO DE TODO O PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO COM OS RESPECTIVOS TOMBOS, INCLUINDO, TAMBÉM, OS BENS IMÓVEIS E AUTOMÓVEIS QUE SE ENCONTRAM EM NOME DA FUNDAÇÃO**
À Secretaria para publicar e oficiar aos Presidentes das Fundações sediadas nesta Capital para conhecimento e providências.

Recife, 10 de janeiro de 2017.
Maria da Gloria Gonçalves Santos
-Promotora de Justiça -em exercício cumulativo

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**,** com atribuição na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais, com fundamento no art. 66 do Código Civil, art. 129, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que prevê o art. 34, Incisos I, II, III e IV da RES-PGJ nº 08/2010, *In verbis:*
"Art. 34 - No exercício de sua atribuição de velar pelas fundações, são asseguradas às Promotorias de Fundações a adoção, dentre outras, das seguintes medidas:
I- exame das contas prestadas anualmente pelos administradores das fundações, compreendendo os balanços e demais elementos contábeis, relatórios dos administradores, manifestação dos órgãos internos de controle e dos auditores externos, assim como outros instrumentos pertinentes, aprovando, ou não, as mencionadas contas e determinando as medidas adequadas, em conformidade com o Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP);

II- exigência de prestação de contas por parte das administrações fundacionais omissas;

III- recebimento ou requisição de relatórios, planos de custeio, elementos contábeis, informações, cópias autenticadas de atas, de atos gerais, regulamentares e especiais, dos administradores das entidades, e demais documentos que interessem à fiscalização das fundações;

IV- fiscalização do funcionamento da administração das fundações para controle da adequação da atividade da instituição a seus fins e da legalidade e pertinência dos atos de seus administradores, levando em conta as disposições legais, regulamentares e estatutárias";

CONSIDERANDO, ainda, o previsto no art. 37, e §§ 2º, 3º, 4º e 5º, da RES-PGJ nº 08/2010, o qual transcrevo na sua íntegra:
"As prestações de contas das fundações no âmbito do Estado de Pernambuco serão apresentadas ao Ministério publico através do SICAP . Sistema de Cadastro e Prestação de Contas."

"§2º- A fundação tem até o ultimo dia útil do mês de junho do ano subsequente ao exercício financeiro para apresentar a prestação de contas à Promotoria de Justiça competente.

§3º- A prestação de contas deve ser entregue na respectiva Promotoria de Justiça da comarca onde está localizada a sede ou filial da fundação. Havendo sede e representação localizadas no território estadual, cada qual deve apresentar uma prestação de contas na Promotoria correspondente.

§4º- A fundação com sede em Pernambuco e representação em outro estado deverá apresentar prestação de contas na Promotoria da sede e também na da representação.

§5º- A fundação com sede em outro estado, mas com representação no estado de Pernambuco, deverá apresentar prestação de contas na Promotoria da sede e na da representação em funcionamento no território Pernambucano".
CONSIDERANDO o previsto no art. 38, 39 e 40 da Resolução acima mencionada, *in verbis:*
"Art. 38 - A prestação de contas do SICAP conterá:
I- Carta de representação;
II- Recibo de entrega;
III- Dados cadastrais;

IV- Informação sobre a gestão;

V- Demonstrativos financeiros;
VI- Fontes de recurso;

Art. 39- Não apresentadas as contas em tempo hábil, o Promotor de Justiça competente determinará que a entidade o faça no prazo de(10) dias .

Parágrafo único . Desatendida a determinação do Promotor de Justiça, a esta caberá requerer judicialmente a prestação de contas, independentemente de responsabilização dos administradores.

Art. 40- A Promotoria de Fundações poderá, ainda, por conveniência ou necessidade, solicitar, fundamentadamente, a realização de auditoria externa."

CONSIDERANDO o previsto no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, *in verbis:*
"Art. 6º – Compete ao Ministério Público: XX – expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direto e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis";
CONSIDERANDO ainda que o patrimônio da Fundação pertence à sociedade ou a uma parcela determinada desta, desvinculando-se de seu instituidor, tornando-se de domínio público, em razão de sua finalidade social;
RESOLVE
RECOMENDAR aos Representantes Legais das Fundações sediada nesta Capital que cumpram o previsto na RES-PGJ nº 08/2010, bem como o previsto nos Estatutos de cada Entidade**, que remetam as Prestações de Contas referentes ao Exercício financeiro de 2016, no prazo acima estipulado providenciando a remessa das que ainda não foram encaminhadas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta Recomendação.**
À Secretaria para publicar e oficiar aos Presidentes das Fundações sediadas nesta Capital para conhecimento e providências.

Recife, 10 de janeiro de 2017.

Maria da Gloria Gonçalves Santos
Promotora de Justiça-em exercício cumulativo

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**,** com atribuição na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais, com fundamento no art. 66 do Código Civil, art. 129, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que prevê o art. 42 e parágrafo único da RES-PGJ nº 08/2010, *In verbis:*
"Art. 42- O exame dos livros abrange a verificação:
I- da integridade e autenticidade da documentação;
II- da adequada classificação contábil dos fatos financeiros e patrimoniais em face do plano de contas adotado;
III- da exatidão dos lançamentos contábeis e de sua correta transcrição em livros de registros aprovados;
IV- da correta apresentação das posições financeiras e patrimoniais da gestão nos balanços, demonstrativos, relatórios e balancetes.

Parágrafo único - No caso do inciso I, estão compreendidas, ainda, as verificações relativas ao cumprimento de todas as prescrições legais, regulamentares e regimentais aplicáveis à fundação para a percepção, arrecadação e recolhimento das receitas, aceitação, liquidação e pagamento das despesas, nascimento e extinção de direitos e obrigações e movimentação geral do patrimônio"*;*

CONSIDERANDO, ainda, o previsto no art. 36, Inciso I, da RES-PGJ nº 08/2010, o qual transcrevo na sua íntegra:

"Art. 36 - Compete, ainda, à Promotoria de Fundações:
I - intervir em todas as escrituras públicas que versem sobre fundações e autorizar o registro ou averbação de qualquer título ou documento nos cartórios competentes, após exame";
CONSIDERANDO o previsto na Resolução CFC nº 1330/2011 – ITG 2000;
CONSIDERANDO o previsto no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, *in verbis:*
"Art. 6º – Compete ao Ministério Público: XX – expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direto e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis";
CONSIDERANDO ainda que o patrimônio da Fundação pertence à sociedade ou a uma parcela determinada desta, desvinculando-se de seu instituidor, tornando-se de domínio público, em razão de sua finalidade social;
RESOLVE
RECOMENDAR aos Representantes Legais das Fundações sediada nesta Capital que cumpram o previsto na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1330/2011 – ITG 2000, sob pena de rejeição de registro dos livros contábeis.
À Secretaria para publicar e oficiar aos Presidentes das Fundações sediadas nesta Capital para conhecimento e providências.

Recife, 10 de janeiro de 2017.

Maria da Gloria Gonçalves Santos
- Promotora de Justiça -

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**,** com atribuição na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais, com fundamento no art. 66 do Código Civil, art. 129, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que prevê o art. 34, e os Incisos da RES-PGJ nº 08/2010, *In verbis:*
Art. 34 - No exercício de sua atribuição de velar pelas fundações, são asseguradas às Promotorias de Fundações a adoção, dentre outras, das seguintes medidas:

I- exame das contas prestadas anualmente pelos administradores das fundações, compreendendo os balanços e demais elementos contábeis, relatórios dos administradores, manifestação dos órgãos internos de
controle e dos auditores externos, assim como outros instrumentos pertinentes, aprovando, ou não, as mencionadas contas e determinando as medidas adequadas, em conformidade com o Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP).

II- exigência de prestação de contas por parte das administrações fundacionais omissas;

III- recebimento ou requisição de relatórios, planos de custeio, elementos contábeis, informações, cópias autenticadas de atas, de atos gerais, regulamentares e especiais, dos administradores das entidades, e demais documentos que interessem à fiscalização das fundações;

IV- fiscalização do funcionamento da administração das fundações para controle da adequação da atividade da instituição a seus fins e da legalidade e pertinência dos atos de seus administradores, levando em conta as disposições legais, regulamentares e estatutárias;

V- promoção de auditorias, estudos atuariais, técnicos e periciais, cabendo ao CAOP - Fundações a solicitação de tais diligências, salvo quando da existência de corpo técnico na respectiva promotoria;

VI- comparecimento, sempre que necessário, de Membro do Ministério Público, às dependências administrativas e aos estabelecimentos das fundações, bem como às reuniões dos respectivos órgãos, com a faculdade de discussão das matérias nas mesmas condições asseguradas aos membros do órgão;

VII- promoção da remoção definitiva de administradores das fundações, nos casos de gestão irregular ou ruinosa, e nomeação de quem os substitua;

VIII- declaração de invalidade ou ineficácia dos atos praticados pelos administradores das fundações e promoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes;

IX - tomada de medidas cautelares administrativas visando à preservação do patrimônio fundacional e da consecução de seus fins;

X- apreciação prévia de pedidos de alienação de bens, de operações financeiras e de todos aqueles atos que exorbitem da administração ordinária, tais como os de oneração de bens e transação;

XI- requisição a órgãos públicos de diligências, providências, certidões e esclarecimentos pertinentes à sua competência, bem assim acompanhamento das diligências que forem requeridas;

XII- quaisquer outras medidas administrativas e judiciais pertinentes ao exercício de sua competência.

CONSIDERANDO o previsto no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, *in verbis:*

"Art. 6º – Compete ao Ministério Público: XX – expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direto e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis";
CONSIDERANDO ainda que o patrimônio da Fundação pertence à sociedade ou a uma parcela determinada desta,
desvinculando-se de seu instituidor, tornando-se de domínio público, em razão de sua finalidade social;
RESOLVE
RECOMENDAR aos Representantes Legais das Fundações sediada nesta Capital e que estão sob a fiscalização da 10ª Promotoria de Tutela das Fundações da Capital que **REMETAM,** dentro do prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data abaixo, a **RELAÇÃO DE TODO O PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO COM OS RESPECTIVOS TOMBOS, INCLUINDO, TAMBÉM, OS BENS IMÓVEIS E AUTOMÓVEIS QUE SE ENCONTRAM EM NOME DA FUNDAÇÃO.**
À Secretaria para publicar e oficiar aos Presidentes das Fundações sediadas nesta Capital para conhecimento e providências.

Recife, 10 de janeiro de 2017.

Maria da Gloria Gonçalves Santos
-Promotora de Justiça -

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**,** com atribuição na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais, com fundamento no art. 66 do Código Civil, art. 129, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que prevê o art. 34, Incisos I, II, III e IV da RES-PGJ nº 08/2010, *In verbis:*
"Art. 34 - No exercício de sua atribuição de velar pelas fundações, são asseguradas às Promotorias de Fundações a adoção, dentre outras, das seguintes medidas:
I- exame das contas prestadas anualmente pelos administradores das fundações, compreendendo os balanços e demais elementos contábeis, relatórios dos administradores, manifestação dos órgãos internos de controle e dos auditores externos, assim como outros instrumentos pertinentes, aprovando, ou não, as mencionadas contas e determinando as medidas adequadas, em conformidade com o Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP);

II- exigência de prestação de contas por parte das administrações fundacionais omissas;

III- recebimento ou requisição de relatórios, planos de custeio, elementos contábeis, informações, cópias autenticadas de atas, de atos gerais, regulamentares e especiais, dos administradores das entidades, e demais documentos que interessem à fiscalização das fundações;

IV- fiscalização do funcionamento da administração das fundações para controle da adequação da atividade da instituição a seus fins e da legalidade e pertinência dos atos de seus administradores, levando em conta as disposições legais, regulamentares e estatutárias";

CONSIDERANDO, ainda, o previsto no art. 37, e §§ 2º, 3º, 4º e 5º, da RES-PGJ nº 08/2010, o qual transcrevo na sua íntegra:
"As prestações de contas das fundações no âmbito do Estado de Pernambuco serão apresentadas ao Ministério publico através do SICAP . Sistema de Cadastro e Prestação de Contas."

"§2º- A fundação tem até o ultimo dia útil do mês de junho do ano subsequente ao exercício financeiro para apresentar a prestação de contas à Promotoria de Justiça competente.

§3º- A prestação de contas deve ser entregue na respectiva Promotoria de Justiça da comarca onde está localizada a sede ou filial da fundação. Havendo sede e representação localizadas no território estadual, cada qual deve apresentar uma prestação de contas na Promotoria correspondente.

§4º- A fundação com sede em Pernambuco e representação em outro estado deverá apresentar prestação de contas na Promotoria da sede e também na da representação.

§5º- A fundação com sede em outro estado, mas com representação no estado de Pernambuco, deverá apresentar prestação de contas na Promotoria da sede e na da representação em funcionamento no território Pernambucano".
CONSIDERANDO o previsto no art. 38, 39 e 40 da Resolução acima mencionada, *in verbis:*
"Art. 38 - A prestação de contas do SICAP conterá:
I- Carta de representação;
II- Recibo de entrega;
III- Dados cadastrais;
IV- Informação sobre a gestão;
V- Demonstrativos financeiros;
VI- Fontes de recurso;

Art. 39- Não apresentadas as contas em tempo hábil, o Promotor de Justiça competente determinará que a entidade o faça no prazo de(10) dias .

Parágrafo único . Desatendida a determinação do Promotor de Justiça, a esta caberá requerer judicialmente a prestação de contas, independentemente de responsabilização dos administradores.

Art. 40- A Promotoria de Fundações poderá, ainda, por conveniência ou necessidade, solicitar, fundamentadamente, a realização de auditoria externa."

CONSIDERANDO o previsto no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, *in verbis:*
"Art. 6º – Compete ao Ministério Público: XX – expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direto e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis";
CONSIDERANDO ainda que o patrimônio da Fundação pertence à sociedade ou a uma parcela determinada desta, desvinculando-se de seu instituidor, tornando-se de domínio público, em razão de sua finalidade social;
RESOLVE
RECOMENDAR aos Representantes Legais das Fundações sediada nesta Capital que cumpram o previsto na RES-PGJ nº 08/2010, bem como o previsto nos Estatutos de cada Entidade**, que remetam as Prestações de Contas referentes ao Exercício financeiro de 2016, no prazo**

acima estipulado providenciando a remessa das que ainda não foram encaminhadas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta Recomendação.
À Secretaria para publicar e oficiar aos Presidentes das Fundações sediadas nesta Capital para conhecimento e providências.

Recife, 10 de janeiro de 2017.

Maria da Gloria Gonçalves Santos
Promotora de Justiça -

16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria de Instauração de Inquérito Civil
Ref: IC 002/17-16
DENUNCIADO: ESCOLA PENA AZUL
ASSUNTO: Investigação sobre a recusa da instituição de ensino denunciada em fornecer documentação de aluno com débito.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização, em conformidade com o inciso II, do artigo 2º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012.
CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor: I – "a proteção da vida, saúde, segurança, contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";
CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC)
CONSIDERANDO a abertura deste Inquérito Civil, que versa sobre a recusa da instituição de ensino denunciada em fornecer documentação de aluno com débito.
RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 002/17-16ª em face da "ESCOLA PENA AZUL" com a finalidade de investigar notícia de fato quanto a "recusa da instituição de ensino denunciada em fornecer documentação de aluno com débito."

À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1.Autuação e Registro, pela Secretaria, no sistema Arquimedes.
2.Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
3.Notifique-se o denunciado para que apresente resposta dentro de 10 dias.

Recife, **12/01/17**

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO

INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO IC Nº 2012/952680

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998 e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Publico, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando ao inquérito civil e aos procedimentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais, o prazo para conclusão do IC é de um ano, prorrogável, no entanto, pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências. Em tais casos, será dada ciência ao Conselho Superior do Ministério Público.

Nesse contexto, considerando que o procedimento ainda não encontrou seu termo final, e considerando que algumas providências ainda se mostram necessárias à resolução do caso, **prorrogo o prazo do inquérito civil em epígrafe, por mais um ano, com amparo no art. 21 da aludida resolução**, ao tempo em que determino:

1.Nomeação da servidora Polliane Patrícia da Silva Barbosa, mat. 189.844-2, como secretária escrevente;

2.Após, voltem-me para análise.

REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP Cidadania, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

AUTUAR E REGISTRAR a presente portaria no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes;

PROVIDENCIAR a capa dos autos e a atualização da planilha eletrônica pertinente.

Joaquim Nabuco/PE, 10 de janeiro de 2017.

Manuela de Oliveira Gonçalves
Promotora de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA,** exarou os seguintes despachos:

No dia 12.01.2017:

Expediente s/nº
Processo nº 0000722-2/2017
Requerente: ANTÔNIO BARTOLOMEU DE BARROS
Assunto: Férias (Gozo) – Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas,. Ao DEMAPE para as devidas providências.

Número protocolo: 80700/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 12/01/2017
Nome do Requerente: VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme autorização da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 80582/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 12/01/2017
Nome do Requerente: MAURÍCIO BORGES LEÃO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme autorização da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 80569/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 12/01/2017
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme autorização da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 79949/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 12/01/2017
Nome do Requerente: FREDERICO JOÃO MACHADO LUNDGREN
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme autorização da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 79486/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 12/01/2017
Nome do Requerente: ALESSANDRO BARBOSA LEAL
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral , conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 77016/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 12/01/2017
Nome do Requerente: ALESSANDRO BARBOSA LEAL
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral , conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 80568/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 12/01/2017
Nome do Requerente: ALESSANDRO BARBOSA LEAL
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral , conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 76694/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 12/01/2017
Nome do Requerente: ALESSANDRO BARBOSA LEAL
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral , conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 76511/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 12/01/2017
Nome do Requerente: ALESSANDRO BARBOSA LEAL
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral , conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 76694/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 12/01/2017
Nome do Requerente: ALESSANDRO BARBOSA LEAL
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral , conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 77073/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 12/01/2017
Nome do Requerente: ANA KARINA DE MORAES UCHOA
Despacho: Conforme RE-PGJ nº 005/2004, defiro o pedido de auxílio-transporte da requerente, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas,
em 12 de janeiro de 2017.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas